



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 16 de outubro de 2018.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL


Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3445/2018
Data: 16/10/2018 Horário: 21:41
Legislativo - OFC 77/2018


Excelentíssimo Presidente:


Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 234/2018 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,


Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Vereador

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 234/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
	57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo		35.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	511	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP		21.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	203	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 010	Ministerio Des Social e da Fome			
	206	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
	210	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	183	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		8.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	257	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria		3.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

261	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-21.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	480	08.243.0008.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-8.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 003	Assistencia Social		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-25.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	209	08.244.0008.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais	-10.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
	258	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-340,75	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
	262	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-1.813,23	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	264	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-197,44	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	491	23.695.0015.2544.0000	Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase I	-2.148,58	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 003	Convenio DADE		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
	537	04.122.0006.2553.0000	Realização de Concurso Público	-35.000,00	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

3.3.90.39.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

